

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 14 549/2022

Dispõe sobre os Imóveis de Interesse de Preservação (IIP) no Município de Niterói e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 51 da Lei Municipal nº 3.385/2019 – Plano Diretor de

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 51 da Lei Municipal nº 3.385/2019 - Plano Diretor de Niterói

CONSIDERANDO a necessidade de promoção e incentivo à preservação, conservação,

restauro e valorização do patrimônio cultural no âmbito do Município de Niterói; CONSIDERANDO a necessidade de identificar e preservar imóveis e lugares dotados de identidade cultural e de interesse público, cujos usos, apropriações e/ou características

apresentam um valor que lhe são socialmente atribuídos pela população; CONSIDERANDO a necessidade de integrar as comunidades locais à cultura da preservação e identidade cultural;

- DECRETA:

  Art. 1º. O presente decreto institui a listagem de imóveis de Interesse de Preservação (IIP) em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.385/2019 - Plano Diretor de Niterói.
- Art. 2º. São imóveis de Interesse de Preservação (IIP): elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, com valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico e/ou cultural, inclusive os que tenham valor referencial para a comunidade.

  Art. 3º. A gestão dos Imóveis de Interesse de Preservação (IIP) é de responsabilidade do
- órgão cultural municipal. § 1º. As intervenções arquitetônicas nos Imóveis de Interesse de Preservação deverão,
- obrigatoriamente, recompor a integridade arquitetônica de sua fachada e da porção da cobertura preservada.
- § 2º. Nos projetos arquitetônicos para imóveis de interesse de preservação (IIP) e passíveis de renovação, deverão constar a especificação de acabamentos e a cor de todos os elementos visíveis externamente.

  Art. 4º. Na ZEPAC/APAC do Centro, os imóveis classificam-se como:
- I imóveis de interesse de preservação:
- a) Rua Alberto Vítor: 18:
- a) Rua Alberto Vitor: 18; b) Rua Almirante Tefé: 551/553, 566, 570, 572, 574, 576 e 578; c) Rua Almirante Tefé: 551/553, 566, 570, 572, 574, 576 e 578; c) Rua Marechal Deodoro: 19, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37/39, 41, 43, 45, 48, 63, 65, 67, 69, 71, 79, 81, 84, 85, 87, 88, 95, 97, 100, 106, 108, 115, 118, 120, 124, 125, 127, 137, 139, 151, 155, 156, 159, 160, 163, 175, 187, 189, 191, 193, 194, 196, 200, 203, 204, 206, 208, 232, 236, 240, 258, 324, 328, 343, 351, 355, 361 e 379; d) Rua da Conceição: 2, 7, 10, 12, 14, 21/23, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 70/70-A, 72, 75/77, 80, 81, 85, 100, 136, 328, 440, 442, 444, 46, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 70/70-A, 72, 75/77, 80, 81, 85, 100, 136,
- 138, 140, 142, 146, 148 e 150;
- e) Rua Coronel Gomes Machado: 31, 35, 37, 46, 50, 59, 61, 63, 65, 71, 77, 83, 85, 89, 193, 195, 199, 201, 203, 250 e 251;

- 193, 195, 199, 201, 203, 250 e 251;
  f) Rua Doutor Celestino: 2/4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30/36;
  g) Rua José Clemente: 11/13, 18, 19, 26, 31 e 69;
  h) Rua Marquês de Caxias: 20, 30 (pórtico de vila e casas), 40, 49, 53, 64, 78, 82, 84, 102, 106, 110, 112, 116, 118, 124, 126, 134, 209, 218, 224, 238, 242 e 252;
  i) Rua Maestro Felício Toledo: 482 A e 490;
  j) Rua Saldanha Marinho: 22, 26, 28, 32, 58 (fundos), 69, 79, 80, 81, 86, 94, 117, 133, 155, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 173, 175, 183, 185, 191, 195 e 197;
  k) Rua São João: 42, 51, 63, 65, 91, 95, 115, 121, 139, 143, 155/155-A, 167 (vila), 168, 169, 170, 171, 173, 179, 181, 187, 191, 193, 201, 208, 211, 212, 218, 220, 222, 224, 225
- l) Rua Visconde do Uruguai: 192, 213, 215, 217, 221, 231, 233, 226, 256/260, 264, 268 (vila), 270, 272, 278, 283, 294, 299, 311, 319, 321, 341, 347, 348, 349, 351/353, 366, 368/372, 380, 384, 391, 393, 395, 405, 407, 411, 458, 462, 471, 490, 498 e 551/553; m) Rua Visconde de Itaboraí: 214, 216, 218, 225, 249, 259, 260, 274, 276, 278, 284, 299, 300, 310, 315, 323, 359, 361, 363, 371, 374, 376, 378, 380, 381, 401, 403, 405, 407;

- n) Rua São Pedro: 10, 12, 104, 108, 169, 170/172, 175, 190, 191, 193 e 194; o) Rua Visconde de Sepetiba: 57, 79, 81, 82, 90, 91, 99, 105, 109, 156, 162, 173, 175, 177, 179, 206, 208, 210, 216, 220, 224, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 261, 262,
- 263, 272, 276, 298, 300, 302, e 308; p) Rua Aurelino Leal: 02, 14, 16, 17, 18, 19 e 23; q) Rua Barão do Amazonas: 325 (vila), 335 (vila), 411, 413, 415, 417, 421, 423, 425, 428
- r) Rua Fróes da Cruz: 16, 18, 22, 29, 30, 32, 34 (fundos), 41, (vila): casas 1 12
- Parágrafo único. Os imóveis situados na ZEPAC/APAC do Centro e não relacionados neste artigo são classificados como passíveis de renovação.

  Art. 5º. Na ZEPAC/APAC da Ponta d'Areia, os imóveis classificam- se como:
- I imóveis de interesse de preservação:
- a) Avenida Conde Pereira Carneiro: igreja e nos 34, 35, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 65,
- 67, 71, 73, 75, 84, 85, 86, 91, 93, 154 e 156; b) Praça Doutor Azevedo Cruz: 6, 12, 14 e 16 (incluída a chaminé);
- c) Praça Fonseca Ramos: 9, 15, 17 e 19 e 21;
- d) Praça Rio de Janeiro: 21 e 25; e) Rua Barão de Mauá: 244, 248, 262, 264, 266, 274, 286, 288, 290, 296, 308, 310, 312, a vila 322 compreendidas as casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII, 332, 335, 336 e
- f) Rua Barão do Amazonas: estaleiro e os nos 33, 37, 39, 41, 43, 61, 71, 73, 75, 77, 84,
- 1) Rua Barao do Amazonas: estaleiro e os nos 33, 37, 39, 41, 43, 61, 71, 73, 75, 77, 84, 102, 104, 106, 130, 134 e 136; g) Rua Coronel Miranda: 2, 7, 33, 83 e 85; g) Rua Miguel Lemos: 2, 4, 8, 10, 16, 18, 25, 38, 44, 48, 53, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 70, 92, 94, 98(54C), 100, 106 e o portal de entrada da ladeira Dona Maria das Dores; i) Rua Santa Clara: 26, 28, 32, 34, 54, 61, 69, 71, 73, 74 e 83; h) Rua São Diogo: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, o no 25 (situado entre a Rua Visconde Uruguai e Miguel Lemos), 29, 36 e 38; k) Rua São José: 130, 132 e 133; i) Rua São Paulo: 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120, e 124:

- i) Rua São Paulo: 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120 e 124; j) Rua Silva Jardim: 12, 21, 25, 28, 29, 32, 35, a vila no nº 36 compreendidas as casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIII, 38, 45, 46, 52, 57, 66, 70B, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 90, 93, 95, 97, 99, 101, 107, 109, 110, 114, 115, 121, 147, 148, 150, 152, 202, 204 e 208;



- k) Rua Visconde de Itaboraí: 54, 56, 62, 70, 80, 82, 92, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 119, 121, 128, 130, 132 e 134; l) Rua Visconde de Uruguai: 1, 13, 17, 21, 23, 25, 27, 33, 35, 37, 41, 43, 45, 54, 57, 58, 60, 67, 71, 74, 75, 76, 98, 101, 102, 105 (porta de vila), 107, 109, 111, 114 e 118; p) Rua Visconde do Rio Branco: 39 e 61.
- II imóveis de interesse de preservação parcial: a) Rua Barão de Mauá: casas XI e XII da vila no 322;
- b) Rua Miguel Lemos: 6;

c) Rua Silva Jardim: casas X e XII da vila no 36; Parágrafo único. Os imóveis situados na ZEPAC/APAC da Ponta d'Areia e não relacionados neste artigo são classificados como passíveis de renovação.

Art. 6º. Nas ZEPAC/APAC de São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem, os imóveis classificam-se como:

- I imóveis de interesse de preservação:

- I imoveis de interesse de preservaçao:
  a) Praça Leoni Ramos: 5, 7, 9, 9A, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 33, 35, 37 e 37A;
  b) Rua Alexandre Moura: 1, 3, 5, 7, 9, 13, 29, 41, 45, 59 e 61;
  c) Rua Antônio Parreiras: 1, 31, 35, 37, 93, 97, 101, 105, 111, 117, 119 e 125;
  d) Rua Coronel Tamarindo: 1, 3, 5, 29, 31, 35, 37, 41, 45, 59, 61, 65, 67, 69;
  e) Rua Desembargador Geraldo Toledo: 3, 7, 9, 13, 15, 19, 23, 29, 31, 33 e 37;
  f) Rua General Andrade Neves: 138, 139, 140, 142, 163, 173, 175, 177, 179, 183, 185, 187, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 207, 210, 216, 239, 247, 251, 257, 281, 305, 306, 307, 316, 320 e 322;
  d) Rua Guilberme Ringes: 7, 17, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 6, 59;
- g) Rua Guilherme Briggs: 7, 17, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 55 e 59;
- h) Rua José Bonifácio: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 40, 56, 62, 77, 81 e 89;
- i) Rua Passo da Pátria: 19, 24, 25, 28, 28A, 48, 50, 50 fundos, 53, 59, 61, 64, 68, 70, 73, 76, 78, 100, 101, 106, 112, 119, 120, 137 e 156; j) Rua Presidente Domiciano: 131, 137, 138, 145, 153, 163, 178, 182, 186, 194, 195, 196,
- 198 e 210; k) Rua Professor Hernani Mello: 92 e 103;
- k) Rua Professor Lara Vilela: 98, 112, 116, 126, 141, 148, 150, 154, 167, 172, 197, 204 e 214;
- I) Rua General Osório: 5, 7, 9, 10, 13, 19, 23, 27, 46, 48, 53, 59, 72, 73, 77, 78, 80, 81, 85 e 87A;
- m) Rua Visconde do Rio Branco: 881, vila nº 883 (incluídas as casas), 885, 887, 889, 891
- n) Rua Visconde de Morais: 119; p) Travessa São Domingos: 6, 8, 14, 16, 18, 21, 25, 35 e a vila nº 39 incluídas as casas V, VII. IX, XIII, XV, XVII e XIX;
- II imóveis de interesse de preservação parcial:
- a) Rua Alexandre Moura: 47
- b) Rua General Andrade Neves: o imóvel imediatamente anterior ao no 186 e 190, 214, 218, 220 e 224;
- c) Travessa São Domingos: todas as casas restantes da vila no 39
- d) Rua Presidente Domiciano: 166 e 172;
- e) Rua General Osório: 2, 39 e 49.

Parágrafo único. Os imóveis situados nas ZEPAC/APAC de São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem e não relacionados neste artigo são classificados como passíveis de

Art. 7º. Na ZEPAC/APAC de São Lourenço, os imóveis classificam-se como:

- I imóveis de interesse de preservação na:

- a) Rua São Lourenço: 304, 312; b) Rua Benjamin Constant: 83, 85, 87, 89 e 93; c) Av. Feliciano Sodré: 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 658, 664 e 666;
- d) Travessa Luis Paulino: 14;
- e) Rua Dr. Genserico Ribeiro: 1, 3, 5, 9 e 21; f) Rua Padre Augusto Lamego: 30.
- IÍ imóveis de interesse de preservação parcial na:

a) Rua Doutor Genserico Ribeiro: 11Á, 15 e 17; Parágrafo Único. Os imóveis situados na Área de Preservação do Ambiente Urbano - São Lourenço (APAU São Lourenço) e não relacionados neste artigo são classificados como

passíveis de renovação. Parágrafo único. Os imóveis situados nas ZEPAC/APAC de São Lourenço e não relacionados neste artigo são classificados como passíveis de renovação.

Art. 8º. Na Região Norte, classificam-se como imóveis de interesse de preservação:
 I - Jardim Botânico de Niterói (Horto do Fonseca);

- II Parque Municipal Palmir Silva (antigo Parque Municipal Monteiro Lobato);
- III Estação Ferroviária Niterói Cargas (sede, gare, armazéns e ruínas do antigo abrigo de locomotivas);
- IV Edificações da Cia Fluminense de Tecidos localizadas nas Ruas Guimarães Júnior e Dr March:
- V Chácara da Baronesa (Colégio Estadual Macedo Soares);
- VI Igreja São Sebastião.

  Art. 9º. Na Região das Praias da Baía, classificam-se como imóveis de interesse de preservação:
- l Rua Miguel de Frias: 9, 123;
- II Rua Presidente Pedreira: 62 ,78 e 79; III Rua Tiradentes: 17, 47 e 148;

- IV Igreja de São Judas Tadeu.

  Art. 10º. Na Região Oceânica, classificam-se como imóveis de interesse de preservação:
- I Capela Nossa Senhora do Bonsucesso, no Morro do Bonsucesso, na Sub-Região
- II Sede da Fazenda do Engenho do Mato, na Estrada Irene Lopes Sodré, na Sub-Região Engenho do Mato;
- III Forte do Imbuí, na Sub-Região Piratininga;
- IV Ruínas da antiga Capela de Nossa Senhora da Conceição, no Condomínio Ubá Itacoatiara, na Sub-Região Itaipu;
- V Igreja São Sebastião de Itaipu, na Sub-Região Itaipu;
- VI Recolhimento de Santa Tereza (Museu de Arqueologia de Itaipu), na Praia de Itaipu, na Sub-Região Itaipu;
- VII Duna Grande de Itaipu, na Sub-Região Itaipu;
- VIII Cemitério de Itaipu, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, na Sub-Região Itaipu;
- IX Área denominada "Quintal dos Pescadores", situado à Rua Max Albim, lotes 12 e 13, quadra 21, na Sub-Região Itaipu



Art. 11. Na Região de Pendotiba, classificam-se como imóveis de interesse de preservação:

l - Igreja Matriz Srª. de Fátima: Endereço: Rua Nª. Srª. de Fátima, 140 - Largo da Batalha.

II - Capela São Sebastião: Endereco: Estr. Caetano Monteiro, 964 - Matapaca.

III - Capela Nosso Senhor dos Aflitos (Igrejinha) Endereço: Estr. Gal. Castro Guimarães, 470 - Largo da Batalha.

 IV - Capela Nossa Senhora da Conceição e São José (Fazendinha) Endereço: Estr. Fazendinha, 1000 - Sapê.

V - Capela Santa Edwiges (Particular) Endereço: Estr. Caetano Monteiro, S/N - Vila Progresso.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

# AXEL GRAEL - PREFEITO

### DECRETO Nº 14.550/2022

Dispõe sobre a transferência da Plataforma Urbana Digital do MACquinho para Fundação

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal Nº 11.608/ 2014 que configurou o Módulo de Ação Comunitária Miguel Coelho do Museu de Arte Contemporânea em Plataforma Urbana Digital da Educação:

Considerando opotencial de articulação da Plataforma Urbana Digital do MACquinho com o Museu de Arte Contemporânea de Niterói, no sentido de promover o desenvolvimento de ações integradas nas áreas de arte, cultura e tecnologia;

Considerando a importância deste equipamento público para a comunidade do Morro do

Considerando a necessária retomada das atividades pós pandemia;

### DECRETA:

Art. 1º: Fica a Plataforma Urbana Digital do MACquinho suprimida da estrutura da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, passando a compor a estrutura da Fundação de Arte de Niterói, com a devida transferência das suas atribuições, serviços e acervo.

Art. 2°: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

# AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO Nº 14.551/2022

Dispõe sobre a transferência provisória do espaço destinado ao Telecentro do Terminal

para o Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando relevância das atividades realizadas no âmbito do Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT, no Projeto Municipal de Geração e Garantia no Trabalho Emprego e Renda de Niterói

Considerando a Lei 3.610/2021 que institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER, e o Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda -CODEMTER, do Município de Niterói;

### DECRETA:

Art. 1º: Fica transferida provisoriamente a gestão do espaço do Telecentro do Terminal situado na Avenida Rio Branco, Sn, Centro, Niterói, Rio De Janeiro, imóvel do Terminal Rodoviário João Goulart, loja 26, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ao Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, emprego e Renda CODEMTER, que assumirá nos termos deste decreto a gestão sobre o referido imóvel.

Art. 2º: O espaço será explorado exclusivamente para ações do CAT - Centro de Atendimento ao Trabalhador, no Projeto Municipal de Geração e Garantia no Trabalho Emprego e Renda de Niterói, salvo prévia autorização da Prefeitura sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação.

Parágrafo único: a principal atividade a ser desenvolvida pelo FUMTER no espaço do Telecentro do Terminal Rodoviário João Goulart Barreto será a prestação de serviço de busca de vagas de emprego e agendamento de entrevistas com possíveis empregadores, além de outras ações como a oferta de capacitação para trabalhadores, por exemplo

Art. 3º: A transferência vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data desta publicação, e poderá ser prorrogada por mais 12 meses.

Parágrafo único: Após o prazo de 1 ano, extinguir-se-á a qualquer tempo a presente transferência, a juízo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Art. 4º: A gestão e o custeio referente ao imóvel caberão ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER.

Art. 5º: As construções ou benfeitorias poderão ser realizadas na forma de melhor uso de atender a finalidade do CAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador, no Projeto Municipal de Geração e Garantia no Trabalho Emprego e Renda de Niterói.

§1: Obriga-se FUMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o às normas técnicas da ABNT nestes referidas.

§2º: Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste artigo correrão por conta do FUMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, ficando aderidas ao imóvel todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção. §3º: Finda transferência provisória, caberá ao FUMTER – Fundo Municipal do Trabalho,

Emprego e Renda restituir o imóvel da mesma maneira que o foi entregue, mantidas as benfeitorias indicadas e que puderem ser utilizadas em prol das atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Art. 6º: Caberá ao FUMTER – Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda o

pagamento de todos os seguros relativos ao imóvel, bem como, as despesas com as concessionárias de serviço público, provedores de internet e demais serviços que serão utilizados in loco durante o período de transferência do imóvel.

Parágrafo único: O seguro mencionado no caput deste artigo terá como beneficiária o Município de Niterói.

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação não será responsável por quaisquer compromissos, danos, indenizações ou obrigações assumidas com



terceiros decorrentes do uso do imóvel objeto deste Decreto, durante o período da transferência de gestão.

Art. 8º: O FUMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente transferência é concedida, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CODEMTER providenciar especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

Parágrafo único: o FUMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não terá

direito a qualquer indenização por parte da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste decreto.

Art. 9º: Extinta a transferência de gestão do objeto desse decreto, observado o disposto no art.3º, caberá ao Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER desocupar e restituir o imóvel à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nas condições previstas no artigo 5º, §3º, sem que haja necessidade de envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

. Art.10: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022. **AXEL GRAEL - PREFEITO**

PORT. Nº 1264/2022 - Exonera, a pedido, FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Modernização da Gestão.

PORT. № 1265/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2022, YASMIM CHRYSTINE TAVARES DIAS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Acessibilidade.

PORT. Nº 1266/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/10/2022, ROBERTA

TAVARES DANTAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal

de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Yasmim Chrystine Tavares Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº 1267/2022 - Considera exoneração, a pedido, a contar de 01/10/2022, WAGNER ALMEIDA DO AMARAL do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. № 1268/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/10/2022, CESAR ARAUJO COSTA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Wagner Almeida do Amaral, crescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº 1269/2022 - Exonera, ISABELA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1270/2022 - Nomeia ARTHUR DE ALMEIDA PAULA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Isabela dos Santos Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº 1271/2022 - Exonera, a pedido, LUCIANA CUNHA MACHADO do cargo de

Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento E

PORT. Nº 1272/2022 - Nomeia, ISABELA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Cunha Machado, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. PORT. Nº 1273/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 03/10/2022, PEDRO

DE CASTRO BONELLI do cargo de Assessor A, CC-1, do Grupo Executivo Caminho

PORT. Nº 1274/2022 - Considera nomeada, a contar de 03/10/2022, MYLENA VICENTE DA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga decorrente da exoneração de Pedro de Castro Bonelli, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos do Secretário

PORT. № 2864/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021

PORT. № 2865/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021.

PORT. Nº 2866/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

PORT. Nº 2867/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.

PORT. nº 2868/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006169/2021, instaurado através da Portaria nº 1806/2021.

PORT. Nº 2869/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006170/2021, instaurado através da Portaria nº 1807/2021.

PORT. Nº 2870/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006172/2021, instaurado através da Portaria nº 1808/2021.

PORT. Nº 2871/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORT. № 2872/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.



PORT. № 2873/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

PORT. № 2874/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

PORT. № 2875/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORT. Nº 2876/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

PORT. Nº 2877/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

PORT. № 2878/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado

através da Portaria nº 1904/2021.

PORT. Nº 2863/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela

Portaria nº 1821/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2862 /2022- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela

Portaria nº 1822/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2861/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021, instaurado pela

Portaria nº 1823/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2860/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6177/2021, instaurado pela

Portaria nº 1824/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2859/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6178/2021, instaurado pela

Portaria nº 1825/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2858/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela

Portaria nº 1826/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2857/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela

Portaria nº 1827/2021, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2856/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6181/2021, instaurado pela

Portaria nº 1828/2021, a contar do día 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2855/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6182/2021, instaurado pela

Portaria nº 1829/2021, a contar do día 08 de setembro de 2022.

PORT. Nº 2854/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela Portaria nº 1830/2021, a contar do día 08 de setembro de 2022.

EXTRATO Nº 73/2022-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, representada neste ato por COLBERT ELIAS ABDALA FILHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Lote 1, Itens: 3 (Tipo III); 4 (Tipo IV); 6 (Tipo VI); 7 (Tipo VII); e, 8 (Tipo VIII). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços № 001/2020, do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. **PRAZO**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 05/10/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.742.829,60 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **VERBA**: P.T.  $n^0$ 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002292, datada de 23/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual no 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos no 3.149, de 28 de abril de 1980, e no 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este Contrato suas disposições irrestrita incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo 020/1450/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORT. Nº 41/SMF/2022- Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução setorial na Secretaria Municipal de Fazenda do objeto do Contrato SEPLAG nº 13/2020, relativo à contratação de prestação de serviços contínuos de tecnologia especializados para a manutenção do software de gestão pública E-CIDADE. Processo nº

Carlos André do Amor Divino - Matrícula 1246.291-0

Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves- Matrícula 1246.270-0

Luiz Alexandre Silva dos Santos – Matrícula 1246.255-0
PORT. Nº 42/SMF/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em atendimento à previsão disposta nos parágrafos 1º e 2º do art. 72 do Decreto nº 14.104/2021, designa o Auditor Fiscal da Receita Municipal de Niterói VITOR PAULO MARINS DE MATTOS para atuar como Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal - COPAC, com as competências funcionais dispostas nos incisos de I a XII do art. 57 do Decreto nº 14.104/2021



### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

INTIMAÇÃO - ANTONIO MAURO CUNHA - Rua Miguelote Viana, 94/102lcaraí-Int.31199/2022; COND. DO EDIFICIO FLORINDO CAMPANELLA- Praia João Caetano,79-Ingá- Int.31093/2022; LYAD SEBASTIÃO DE ALMEIDA - Rua Goulart Monteiro, 28-Santa Rosa-Int. 31092/2022; O PROPRIETÁRIO - Rua Visconde do Rio Branco, 301- Centro- Int.31427/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORT. № 032/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Alterar a comissão fiscalizadora do contrato 051/2021 firmado e vigente, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SMC/240/000002/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Visconde de Morais. 251 - Ingá - Niterói - RJ, na forma abaixo

I - Fica substituído o fiscal VINÍCIUS BERNARDES GONÇALO COELHO - ASSESSOR B - MATRÍCULA 12458770 pela servidora ELISA SOARES VIEIRA - ASSISTENTE A -Matrícula 12456750

II – Fica substituída a fiscal NATÁLIA CINDRA FONSECA – Subsecretária – Matrícula 12456200 pelo servidor KATELEN PEREIRA CUNHA – ASSESSOR C – Matrícula

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022, referente ao processo nº 130001661/2022, adjudicando a aquisição as empresas: RC 360 COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ 32.254.391/0001-67, para o ITEM 1, no valor licitado de R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais), INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ 34.514.779/0001-85, para o ITEM 2 no valor total licitado de R\$ 2.419,78 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), para o ITEM 3 no valor total licitado de R\$ 1.140,00 (um mil cento e setenta reais e oito centavos) e CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDITAÇÃO LTDA EPP - CNPJ 21.137.143/0001-10, para o ITEM 4 no valor total licitado de R\$ 392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL**

PORT. № 108/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil OSVALDO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, Mat. 1241.978-7, com base na FRD nº 0171/2022, com pena de SUSPENSÃO POR 4 DIAS CONVERTIDA EM MULTA, por infringir o artigo 123, inciso XIV da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA № 029/2022- Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento cujo objeto é promover a inclusão à crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas respectivas famílias em atividades integradas direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a elevação dos níveis de autonomia e ao favorecimento do protagonismo através da dança, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor do termo de fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói (APAE), cujo objeto é promover a inclusão à crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas respectivas famílias em atividades integradas direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a elevação dos níveis de autonomia e ao favorecimento do protagonismo através da dança, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000541/2021, conforme a seguir:

- HELTON DA SILVA LUCIANO Matrícula: 1244.224-0.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORT. № 030/2022- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento do termo de fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói (APAE), cujo objeto é promover a inclusão à crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas respectivas famílias em atividades integradas direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a elevação dos níveis de autonomia e ao favorecimento do protagonismo através da dança, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo

- administrativo nº 090000541/2021, conforme a seguir:

  1) Rita de Cássia Sales Dlir MATRÍCULA: 1243.311-0

2) Anini Cardozo da Conceição - MATRÍCULA: 1243.358-0
3) Alan Coelho de Vasconcelos - MATRÍCULA: 1244.413-0
Art. 2 ° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

### EXTRATO Nº 159/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 159/2022. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG- CNPJ nº 07.956.924/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acolhimento institucional de idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, por instituição especializada, para disponibilização inicial de 40 (quarenta) vagas. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR** TOTAL: R\$ 1.947.360,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e



sessenta reais). VERBA: P.T. nº 16.72.08.241.0027.4124, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000139/2022, FUNDAMENTO: com fundamento no processo administrativo  $n^{\circ}$  090000007/2022, que se regerá pelas normas da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório. **DATA DA** ASSINATURA: 06 de outubro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Processo 750001345/2022 - Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de Estudos Preliminares, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Plano de Gestão, Monitoramento e Manutenção, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I), de forma a ser possível a execução futura das obras para a implantação da Ciclovia Parque da Lagoa de Itaipu, localizada na Região Oceânica do Município de Niterói, adjudicando a prestação dos serviços ao CONSÓRCIO ARKTO – AQUACON, composto pelas empresas ARKTO ESTÚDIO ARQUITETURA URBANISMO LTDA (LÍDER) e AQUACON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 44.429.385/0001-82 e CNPJ nº 27.287.838/0001-64, respectivamente, no valor total licitado de R\$ 5.517.712.89 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 06 de outubro de 2022.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 014/2022, de 07 de outubro de 2022

Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022 – para execução de Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/ Recuperação/ Revitalização da Bacia do Rio Jacaré.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo 750001452/2022, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Dionê M. Marinho Castro – matrícula nº 1240.542-1 e Juliana Baptista da Silva – matrícula nº 1240.392-2, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022 assinado com a MÉTODO ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA ME, – para execução de Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré, na forma da proposta e do instrumento convocatório, especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 750/001452/2022...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Extrato SMO/UGP/CAF nº 023/2022

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022, Processo nº 750/001452/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/ Recuperação/ Revitalização da Bacia do Rio Jacaré inserida no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a MÉTODO Assessoria e Consultoria Ltda ME. PRAZO: 480 (quatro e otienta) días, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 787.730,06 (setecentos e otienta e sete mil, setecentos e trinta reais e seis centavos VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 138, empenhos 2385. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORT. Nº 035/SEPLAG/2022 - Art. 10- Designar as servidoras abaixo identificadas, a contar do dia 04 de Outubro de 2022, para fiscalizar os contratos n°9900005291/2022 e n°9900005292/2022, referente ao Patrocínio e Locação de equipamentos e mobiliário para o lounge/stand da Prefeitura de Niterói no evento CONNECTED SMART CITIES E MOBILITY que acontecerá no dia 04 e 05 de outubro de 2022 em São Paulo

Titular: Carolina Alves Ribeiro - Matr. nº 1245.506-0, Titular: Camila Maura Moreira da Silva - Matr. nº 1245.829-0

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORT. Nº 024/2022- Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para serem administradores Locais do e-Niterói da Controladoria Geral do Município de Niterói, de acordo com as atribuições contidas no artigo 11 do Decreto nº 14.499 de 2022. ADMINISTRADORES LOCAIS: Alexandre Braga Nespoli, Matrícula nº 42690, Carla

Rocha da Silva Borda Arese, Matrícula nº 1245643-0 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA nº 754/2022- Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão Examinadora Especial, para os Processos de nº 200012495/2022, 200012497/2022, 200012500/2022, 200012503/2022, com vista ao credenciamento de instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas de serviços complementares ao SUS na área de suporte a Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência, com a incumbência de:

I – receber os documentos propostos no processo de credenciamento;

II – analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;

III - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 2º Compõem esta Comissão Examinadora os seguintes membros:

I – Bruno Ferraz Valle – Matrícula: 437.579-6

II - Caroline Maciel de Souza e Silva - Matrícula: 143.758-4

III - Marina Amorim do Valle - Matrícula: 438.440-1

Parágrafo único: Fica designado com Presidente da Comissão o servidor Bruno Ferraz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as

disposições em sentido contrário.

PORT. FMS/FGA Nº 755/2022- Art.1º Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4825/2021, do Pregão 57/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA COLETA DE SANGUE, FRASCOS COLETORES E OUTROS INSUMOS UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER À



DEMANDA DE EXAMES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º Gestor: Marcelo Marsico Leal - Matrícula nº 436.856-5. Art. 3º Fiscal: Luciana de Barros da Silva - Matrícula nº 434.241 Art. 4º Fiscal: Diana Mary de Melo Flach - Matrícula nº: 435.830.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PORTARIA FMS/FGA № 756/2022- Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº

Ata SRP nº 33 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2021

EXTRATO DA ATA DE REAGENTES PARA MATERIAS PARA COLETA DE SANGUE, FRASCOS COLETORES E OUTROS INSUMOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA COLETA DE SANGUE, FRASCOS COLETORES E OUTROS INSUMOS UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DE EXAMES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/4825/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 57/2021, Total de Fornecedores Registrados: 07 (sete). Empresa 1: HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05, para o item 29 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Empresa 2: LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 05.035.010/0001-86, para os item 24 00 (traza mil durantes a viente regis). itens 16 e 17 com valor total de R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais). Empresa 3: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ nº 25.067.657/0001-05 para os itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 36, 43,45 e 46 com valor total de R\$ 163.835,00 (cento e 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 30, 43, 43 e 4 c 40 lil valor lotal de N 103.635,00 (cello sessesneta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Empresa 4: FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 27.391.609/0001-95 para o item 35 com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Empresa 5: GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL, CNPJ n° 30.722.690/0001-53 para os itens 25, 26, 28, 39, 44, 47 e 48 com valor total de R\$ 113.703,20 (cento e treze mil, setecentos e três reais e vinte centavos). Empresa 6: ICP INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA É UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.427.738/0001-04 para o item 18 com valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Empresa 7: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47 para o grupo 1 (itens 1 ao 11) com valor total de R\$ 1.242.240,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.558.302,20 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e vinte centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

020/6108, 6086, 6090, 6092 e 6094/2021 – ARQUIVADO, 020/1012/2022 – ARQUIVADO

COORDENADORIA DE RECURUSOS HUMANOS

### Licenca Especial - Deferidas

PROCESSO:	PORTARIA:	SERVIDOR (A):
200/6421/2013	304/2022	CLAÚDIA VAZ GUIMARÃES
200/9707/2020	305/2022	EDUARDO LARRAT
20012330/2011	306/2022	HELOISA HELENA MOREIRA ASSAD
200/3709/2022	307/2022	PABLO CALDEIRA TEIXEIRA
200/2862/2012	308/2022	ROSILDA PEÇANHA
200/0245/2014	309/2022	TÂNIA MARTÍNS DE FREITAS
200/2723/2016	310/2022	VÂNIA DE CASTRO SOARES

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar 22/09/2022, em R\$ 2.848,55 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais de DIANA MARY ARAUJO DE MELO FLACH, aposentada no cargo de Enfermeira, matrícula n.º 435.773,7, Referência XVII, Nível Superior do Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 6.626/10.950, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei

nº531/1985. **Referente ao Processo: 200/8499/2022.**Ficam fixados, a contar de 17/09/2022, em **R\$ 3.575,91** (Três mil, quinhentos e setenta cinco reais e noventa e um centavos), os proventos mensais de **LUIZ GONZAGA** CARDOSO DE FARIA, aposentado no cargo de Médico Generalista, matrícula n.º 432.866-2, Referência XII, Nível Superior do Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 10.557/12.775, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei

# nº531/1985. Referente ao Processo: 200013172/2021. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: – Alimento; CI 108 - 04/10/22.

P F Pescados Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 55 loja 129 Centro Niterói Rj. Cnpj.

42.969.148/0001-89. N° Processo. 200006425/22. Atividade. **Peixaria.** 

Lanchonete Cidade Sorriso Ltda. Rua da Conceição 143 loja - Centro - Niterói Rj;. Cnpj. 47.498.400/0001-32. N° Processo. 200011864/22. Atividade. Lanchonetes,

casas de chá de sucos e similares.

Rooselvet 910 Ltda. Av. Pres. Rooselvet 910 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 44.437.961/0001-33. N° Processo. 200008714/22. Atividade. Casas de festas e eventos. Emporio Araujo Comercio Varejista de Alimentos e Bebidas Ltda. Rua Ministro

Otavio Kelly 337/103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 37.451.154/0001-00. Nº Processo. 200007594/22. Atividade. Comercio varejista de laticínios e frios.

Quintino Bocaiúva 2021 Comercio de Alimentos Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 291
São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 44.275.917/0001-74.Nº Processo. 200009135/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Gonzaga e Lourenço Restaurante Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 325 loja 101 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 46.895.087/0001-03. N° Processo. 200012049/22 Atividade.Bares e outros estabelecimentos, especializados em servir bebidas sem entretenimento.



Colegio Lea Leite Eireli Colegio Plinio Leite. Av. Visc. do Rio Branco 137 -Niterói Rj. Cnpj. 23.876.673/0001-05. N° Processo. 200002126/22. Atividade. Ensino Fudamental.

Ensino Fudamental.

NSF Berçario e Educação Infantil Ltda-Me. Rua Dr. Sardinha 29 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 17.945.928/0001-41. N° Processo. 200002636/22. Atividade. Educação Infantil - Creche.

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas. Rua Gastão Gonçalves 113 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 60.916.731/0017-70.N° Processo. 200002714/22. Atividade. Associação Assistencial.

Meatnacking Distrito das Carnes Ltda. Pun Locado Mata 440 lais 400 lais.

atpacking Distrito das Carnes Ltda. Rua Leandro Mota 148 loja 103 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 23.098.448/0001-95. N° Processo. 200007254/22. Atividade. Meatpacking Distrito das Carnes Ltda.

Comercio varejista de carnes - Açougue.

Way Suplementos do Valqueire Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 42 loja - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 46.615.045/0002-52. N° Processo. 200011595/22. Atividade. Comercio

varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Colegio e Curso Zerohum Itaipú Ltda. Av. Frei Fabiano 155 Itaipú Niterói Rj. Cnpj.42.974.694/000108.N°Processo 200003612/22. Atividade.Ensino Fudamental.

Supermercado Real de Niterói Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6106 -Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0001-55. Nº Processo. 200003794/22. Atividade.

Transporte de Alimentos.

Niterói Sorveteria e Cafeteria Ltda.Rua Gavião Peixoto 92 loja 101 Icaraí Niterói Cnpj.46.600.564/0001-66.N° Processo.200011071/22. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Super Onda – Bebidase AlimentosLtda.RuaEng.GuilhermeGreenhalgh16Box 03Icaraí NiteróiRj.Cnpj.45.157.859/0001-47.N° Processo.200006430/22.Atividade.Comerciovarejistade produtosalimentíciosem geral ou especializados em produtos alimentícios não especificado anteriormente.

Mocarzel e Gonçalves Comercio de Pizza Ltda Epp. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9000 loja 106 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 17.104.619/0001-49. №

Notes 9000 loja 106 - Italpu - Niteroli Rj. Cripj. 17.104.619/0001-49.

Notes Restaurante.

Mercado DCM Eireli. Rua Dr. Luiz Palmier 957 - Barreto - Niteról Rj. Cripj. 26.602.671/0002-05. N° Processo. 200009821/22. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

PJ Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Av. Visc. do Rio Branco S/N° -

Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.313.309/0001-89. Nº Processo. 200005950/22.

Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

M3 Marca de Ensino Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 143 - São Domingos Niterói Rj. Cnpj. 05.321.982/0001-37. Nº Processo. 2000076129/22. Atividade. Ensino Pré-Escolar e Fundamental.

Colegio Plinio Leite Ltda. Av. Visc do Rio Branco 137 Centro Niterói Rj. Cnpj. 1147160/000135.N°Processo.200002127/22.Atividade.Ensino Medio e Fudamental. Escola Canadense Educação Global Ltda. Rua Dr. Americo Alves Costa 363 -

Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 09.080.589/0001-50. N° Processo. 200004075/22. Atividade. Educação Infantil - Creche.

Centro Educacional Yolanda Gomes Ltda-Me. Av. Ewerton Xavier 2141 / 574

Varzea das Moças Niterói Rj.Cnpj. 26.794.332/0001-89.N° Processo. 200007080/22. Atividade. Ensino Fudamental.

Colegio Piratininga Ltda-Me. Rua Godofredo Garcia Justo 360 - Itaipú - Niterói

Rj. Cnpj. 02.993.898/0001-71. N° Processo. 200006913/22. Atividade. Infantil Pré Escola.

Centro Educacional Infantil Despertar S/S Ltda Me. Rua Hermes da Mata Barcellos 63 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 02.270.223/0001-02. N° Processo. 200009874/22. Atividade. **Creche Pré Escolar Ensino Fudamental. Distribuidora 3 Amigos Ltda**. Rua Galvão 148 loja 103 Barreto Niterói Rj.

Cnpj.39749576/0001-91.N°Processo.200007928/22 Atividade Comercio Atacadista.

Facto Assessoria e Empreendimentos Educacionais Ltda. Rua Maestro Feleicio Facto Assessoria e Empreendimentos Educacionais Ltda. Rua Maestro Feleicio Toledo 519 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.126.912/0001-65. N° Processo. 200002137/22. Atividade. Ensino Medio Fudamental Café e Bar California Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 499 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.079.966/0001-27. N° Processo. 200010191/22. Atividade. Café e Bar.

Quiosque 4 Bar e Lanchonete Ltda. AQv. Quintino Bocaitiva Quiosque 04 Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 09.101.841/0001-17. N° Processo. 200010235/22. Atividade. Bar e Lanchonete.

M.J.F. Borges Bar e Restaurante. Rua Dr. Leandro Motta 148 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 43.652.861/0001-67. № Processo. 200007136/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Deise Maria de Moura Sorvete Sabor Demais. Rua Visc. de Itaborai 105 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 45.252.689/0001-80. N° Processo. 200007574/22. Atividade. Lanchonetes casas de chá sucos e similares.

Mozart Tempero Carioca Restaurante Ltda-Me. Rua São Pedro 68 loja 02 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.198.224/0001-00. N° Processo. 200009717/22. Atividade. Cantinas – serviços de alimentação privativos.

Sodexo do Brasil Comercial Ltda. Rua La Salle 12 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 49.930.514/0747-67. N° Processo. 200010870/22. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

TBB Plaza Niterói Restaurante Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 46.832.563/0001-47. N° Processo. 200011681/22. Atividade. Lanchonetes casas de chá de sucos e similares.

Bar e Restaurante Boteco do Totinha 320 Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 320 loja 02 Centro Niterói Rj. Cnpj. 47.712.236/0001-14.N° Processo. 200011931/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Companhia Brasileira de Distribuição. Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 47.508.411/2433-00. N° Processo. 200007884/22. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - Supermercado.

Iguasport Ltda - Decathlon.Rua Quinze de Novembro 8 loja 344 Centro Niterói Rj. Cnpj. 02.314.041/0052-28.N°Processo.200007395/22.Atividade.Comercio varejista. Ecobaby Creche Escola Ltda.Rua Felix Gomes da Costa 51 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 16.562.386/0001-65.N° Processo.200006813/22. Atividade. Creche Escola.



Van Mex Comercial e Serviços Ltda Epp. Rua Marques de Caxias 233/01 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 00.055.671/0001-50. N° Processo. 200006752/22. Atividade.

Comercio atacadista especializado em outros estabelecimento. Comendador 8 Bar e Restaurante Ltda. Av. Jornalista Alberto F Torres 521/101 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 11.389.140/0001-10. Nº Processo. 200002860/22. Bar e Restaurante.

Grão Café Icaraí Ltda. Rua Moreira Cesar 251 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

30.040.130/0001-19. N° Processo. 2000106656/22. Atividade. Lanchonete. LTM Sobral Alimentação Me. Rua Prof. Miguel Couto 410 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.210.274/0001-97. N° Processo. 200004620/22. Atividade. Cantina.

Hortigil Hortifruti S/A. Rua Moreira Cesar 35 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.487.473/0022-13. Nº Processo. 200003042/22. Atividade. Hortifruti. RCB Comercio de Alimentos Eireli.Rua Herotides de Oliveira 119 Centro Niterói Rj. Cnpj. 42.559.618/0001-36. N° Processo. 200005750/22. Atividade. Restaurante.

Tutti Amici Eventos & Gastronomia Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 10711 – Itaipú -Niterói Rj. Cnpj. 34.256.626/0001-85. N° Processo. 200005477/22. Atividade. Restaurante.

Yo Japa Restaurante e Lanchonete Eireli Epp – Yo Japa Estr. Caetano Monteiro 818 / 127 - Badu - Niterói Rj. Cnpj. 24.980.573/0001-97. N° Processo. 200006424/22. Atividade. Restaurante.

ACH Alimentos Ltda Epp. Rua Dr. Leandro Motta 142 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 23.507.016/0001-90.N° Processo.200003429/22.Atividade.Restaurante e Similares.

Torre di Pizza Icaraí Pizzaria Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 381/107 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 13.886.078/0001-05.N°Processo. 200006502/22.Atividade. **Pizzaria. MJP Niterói Restaurante Ltda**. Rua Mariz e Barros 383 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

32.159.250/0001-65. N° Processo. 200006824/22. Atividade. Restaurante. **O Fornes Icaraí Pizzaria Ltda.** Av. Roberto Silveira 337 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.268.311/0001-71. N° Processo. 200007743/22. Atividade. **Restaurante**.

Nikity Sushi Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1980 Qdr. 163 lt. 401 – Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 24.445.749/0001-00. N° Processo. 200004277/22. Atividade.
 Restaurante e Similares.

Tonel e Pinga Comercio Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 261 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.625.531/0001-68. N° Processo. 200010657/22. Atividade. Comercio varejista de bebidas.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORT. DAF 25/2022 - O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de ormalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.149/2022, Contrato nº 028/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria para as áreas de Gestão do Trabalho, Produção do Conhecimento; Gestão Administrativa, Contábil e Financeira, na forma do Termo de Referência: Fiscais do Contrato:

Mariana Inácio Porfírio Silva - Assessor - Matrícula: 1091-0

Arilda Brito de Almeida - Assessor - Matrícula: 1070-7

Suplente:

Filipe Abram Bittencourt Mizrahi - Assessor - Matrícula: 1018-9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORT. 197/2022-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022 resolve nomear JOYCE DE ANDRADE DAS FLORES para exercer o cargo de Coordenador N I, a contar

PORT. 198/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói — FeSaúde no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve exonerar GILSON BARBOSA MACHADO do cargo de Supervisor N I, a contar de 03 de outubro de 2022.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tornar insubsistente a publicação da Apostila de Refixação de Proventos de Maria Tereza Silveira da Silva - determinação judicial nº 0013665215.2019.8.19.0002/TJ/RJ, sendo respaldada pela publicação em Diário Oficial no dia 30/04/2022 com a mesma decisão iudicial.

### Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210010636/2022 – Elaine Tavares Sabino. Proc.210010583/2022 – Andressa da Silva Trindade. Proc.210010427/2022 – Ana Claudia Vargas Rosa.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido Proc.210010851/2022 - Priscila Caldas Pereira.

Readaptação - Deferido

Proc.210010651/2022 – Ana Paula Cardoso da Motta. Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210011754/2022 – Priscila Lourenço Fiqueiredo da Silva.

Inquérito Administrativo

Proc. 020001119/2021 – ROSANE DE SOUZA RANGEL. **Arquive-se**, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001107/2021 - RENATA SANTOS PORTO. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001109/2021 - RITA DE CASSIA BARBOSA MARQUES. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

**Desaverbação - Indeferido** Proc.210011514/2022 — Arnaldo Monteiro.

Corrigenda:

Incluir na PORTARIA FME Nº 228/2020 - Progressão por Tempo de Serviço - Classe, publicada em 08 de fevereiro de 2020:

ı	Matrícula	Classe
	112338820	IV

Corrigenda:



Incluir na PORTARIA FME Nº 107/2022 - Progressão por Tempo de Serviço - Classe, publicada em 14 de janeiro de 2022:

Matrícula	Classe
112338820	V

O Presidente do CEC da UMEI Vale Feliz, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Renato Pereira Machado, 33, Engenho do Mato, Niterói, no dia 10 de outubro de 2022, às 17h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Criação do CEC
- · Assuntos gerais.

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 24 de outubro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº **966659**. O Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de FOGÕES INDÚSTRIAIS de 4 e 6 bocas com forno, para atender às necessidades das unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes no Edital nº 010/2022 e seus anexos, relativo ao processo nº 210/6598/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br/licitacoes

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação a rutuação winningar de Educação de Niterio Ionia positivo que sera realizada intelação an a modalidade Pregão Eletrônico no dia 26 de outubro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº 963817. O Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de ESPELHOS COM PELÍCULA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades das Unidades Municipais de Educação Infantil de Niterói, conforme especificações e orientações constantes no Edital nº 036/2022 e seus anexos, relativo ao processo nº 210/8039/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br/licitacoes

### ÁVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 28 de outubro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº 963819. O Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de BANCOS DE PÁTIO, para atender às necessidades das unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações e orientações constantes no Edital nº 037/2022 e seus anexos, relativo ao processo nº 210/9243/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br/licitacoes.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 022/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONE COM FIO E SEM FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UES DA FME Processo Administrativo nº 210/6291/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP nº 022/2022, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$29.747,20 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais vinte centavos). Detalhamento da Ata no

# EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 023/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO DE 20
LITROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS COZINHAS DAS UES DA FME Processo Administrativo nº 210/6718/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP nº 023/2022, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$69.992,40 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Detalhamento da Ata no site <u>www.educacaoniteroi.com.br</u>
EDITAL FME № 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II DESISTENTES

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas estinuladas PROFESSOR II

estipuladas: I NOI LOCON II				
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL		
GEOGRAFIA				
01 - AC	JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS	100		
ARTE				
02 - AC	RAQUEL DA CAMARA GONÇALVES PEREIRA	80		
EDUCAÇÃO FÍSICA				
03 - AC	RÖMULO MEIRA REIS	83		
INGLËS				
02 - AC	ANA RAQUEL DA SILVA	68		

### EDITAL FME Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II DESISTENTES

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas estipuladas, Professor I

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
55 - AC	JANAÍNE BORGES VEIGA	60
56 - AC	MARILÚCIA PENA RAMOS	60
57 - AC	ANA ELIZABETH MEIRA AMORIM DE OLIVEIRA	60
61 - AC	KATIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	60
62 - AC	VANUZIA BORGES SALDANHA	60
64 - AC	RENATA ANTUNES ESTIGARRIBIA GUIZARRA	60
68 - AC	ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO	60



69 - AC	GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO	60
70 - AC	ROBERVAL GOMES DA SILVA	60
71 - AC	RAQUEL NUNES SARMENTO DE SOUZA	60
72 - AC	TATIANE ROSA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	60
74 - AC	WAGNER SOUZA DA SILVA	60
75 - AC	JULIANA SILVA DE SOUZA	60
76 - AC	QUEREN HAPUQUE DA SILVA RIBEIRO MACEDO	60

### NITERÓI PREV

PORT. N°. 133/2022- Art. 1°. Designar os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE BRIGADA DE INCÊNDIO da NITERÓI PREV, com base na norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14276 de 29 de dezembro de 2006, a qual estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio. 1. Dalrison Gonçalves de Oliveira- Mat 640625

- Lucas Alves Cardoso- Mat. 640618
- Arthur Mello Cezar da Rocha- Mat.62421-5 Yoor Lucas Guimarães dos Santos Lopes- Mat. 640621
- 3. 4. 5. Karina Barreto da Silva dos Santos – Mat. 640624
- Fabio Alves de Brito- Mat. 640587 Jefferson da Silva Conceição- Mat.640616 6. 7.
- Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza- Mat 640609
- Luiz Claudio Pinto Farias- Mat. 640614 Marcelo Moraes Mendes- Mat. 65416 9.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 12/2021; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CLUBE NITEROIENSE DE MONTANHISMO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo com reajuste ao contrato nº 12/2021, relativo à prestação de serviços de excursões ecológicas com equipamento adaptado para pessoa com deficiência; VALOR GLOBAL: ecologicas com equipamiento adaptado para pessoa com deliciencia; VALOR GLOBAL:
R\$ 83.885,18 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de
outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.23.695.0138.6101, P.T.
3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão
proferida no Processo Administrativo nº 5000000218/2019, regendo-se pelas normas da
lei nº 13303/2016 e no artigo 30 inciso I e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000218/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001719/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 071/2022, com validade de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000399/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 069/2022, com validade de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2024.

Validade de Va de Outubro de 2022 a Va de Outubro de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento − EMUSA, CNPJ:

32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade − SMARHS, através do processo nº.

250001658/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 067/2022, com validade de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2024. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) no. 085/2022 – Processo Administrativo nº. 510001684/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FLÁVIO PALMIER NO BAIRRO DO BARRETO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 32.125.657/0001-71 pelo valor global de R\$ 297.374,30 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos ), com redução em relação ao valor estimado de 1,19%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 95/2022; PARTES: EMUSA e ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADOS LTDA – EPP; OBJETO: A contratação de empresa para reforma de sede do Projeto Social Arena 44, no bairro lititoca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 957.419,56 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 e FT: 538. NOTA DE EMPENHO nº 0000358; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 32/2022; DATA DO CONTRATO: 14/09/2022; Processo Nº. 510004754/2019.

INSTRUMENTO: Contrato nº 162/2022; PARTES: EMUSA e INORT SERVICE LTDA; OBJETO: contratação de empresa, para execução das obras para cobertura em tela, em campo de futebol no bairro de Jurujuba no Município de Niterói-RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 110.243,37 (cento e dez mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);
PRAZO: 01 (um) mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071 ND:
4.4.90.51.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE Nº 78/2022; DATA DO
CONTRATO: 22/09/2022; Processo Nº. 510002758/2021.
INSTRUMENTO: Contrato nº 164/2022; PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E

SANEAMENTO LTDA; OBJETO: a contratação de empresa para a execução de obras de complementação da urbanização, pavimentação e drenagem no bairro de Rio do Ouro; VALOR GLOBAL: R\$5.124.276,61 (cinco milhões cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3010 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CP nº 03/2022; DATA DO CONTRATO: 22/09/2022; Processo № 510000336/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 174/2022; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA; OBJETO: contratação de empresa especializada,



para elaboração de projeto básico de drenagem e pavimentação dos logradouros na Avenida Des. Nestor Rodrigues e Rua José Pureza no Bairro de Santa Bárbara, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 251.575,65 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO: 03 (trôs) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3010; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 538. Nota de empenho nº 372/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CC nº 70/2022; DATA DO CONTRATO: 28/09/2022; Processo Nº, 510001301/2022.

AVISO REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 01/2021 Proc. 510003904/2021

OBJETO: contratação de empresa para realização de obra de urbanização, iluminação pública, drenagem, pavimentação, e sinalização na Alameda São Boa Ventura, no bairro do Fonseca.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11/11/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

VALOR: O valor máximo estimado de R\$141.131.322,66 (cento e quarenta e um

milhões cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis

EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 04 de outubro de 2021. Presidente da CPL. CORRIGENDA

Na publicação datada de 07/10/2022, referente à (HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 056/2022 Onde se lê: CNPJ 01.047.682/000-50 Leia-se: CNPJ 01.047.682/0001-50.

Na publicação datada de 06/10/2022, referente à (HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 056/2022) Onde se lê: CNPJ 02.016.820/001-05 Leia-se: CNPJ 02.016.820/0001-05.